

Lei nº 2.709, de 28 de agosto de 2014 - Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, dois Monitores de Educação

28/08/2014 | [Leis](#)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público dois Monitores Educação, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art.3º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

03.04.12.361.0018.2.025 - Manutenção de Pessoal em efetivo Exercício do Magistério.

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 28 de agosto de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração